



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 203, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Suspende o expediente na sede da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando o princípio de incêndio ocorrido na manhã do dia 31 de julho na sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão do expediente na sede da Procuradoria da República no Espírito Santo, no dia 05 de agosto de 2019, para os servidores em trabalho presencial, ressalvados aqueles que serão convocados para trabalhar pela sua chefia imediata.

Parágrafo Único – O expediente dos servidores que trabalham no Anexo será normal.

Art. 2º. Os Procuradores da República e servidores lotados em gabinete devem zelar pela observância dos prazos processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

**Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 5 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 25.](#)**